



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.303/2007, DE 24/04/2007

**“Altera o Anexo I – Ações Propostas, Programas, Ações e Metas da Lei nº 1.273/2006 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providencias”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica acrescentado no Anexo I da Lei nº 1.273/2006 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), de 20 de junho de 2006, no Programa abaixo identificado a seguinte Ação:

**PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de Abril de 2007.

  
**Moacir Kohl**  
Prefeito Municipal de Coxim/MS